



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos constantes da alínea 'b', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE a Servidora SIRLEY MONTÍLIA DE SÁ, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica de Administração Legislativa – Quadro Permanente de Servidores Efetivos (Anexo I), da Resolução nº 04/2011, aprovada em Concurso Público nº 01/2011, licença prêmio em razão do período de trabalho compreendido entre 02/03/2012 a 01/03/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata esta Portaria, fica convertida em abono pecuniário, nos termos do § 2º, do artigo 102, da Lei Municipal nº 834/95³ – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

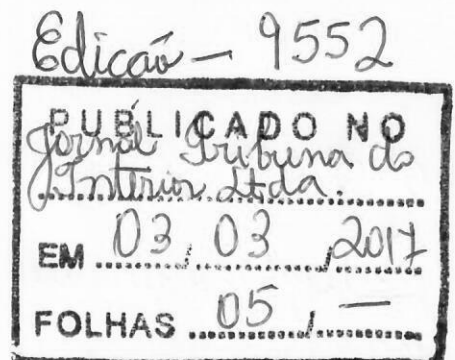
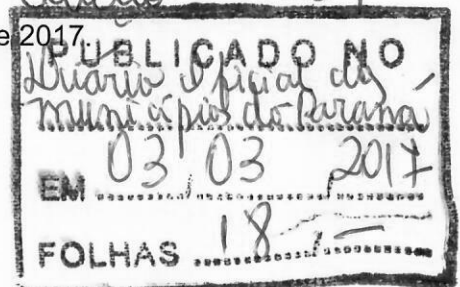
Barbosa Ferraz/PR, 02 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário



³ Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

§ 2º. É facultado ao funcionário, requerer a conversão da presente licença em abono pecuniário, ficando a concessão ou não, a critério do Prefeito.